



Prefeitura Municipal de Águia Branca

INSCRIÇÃO NO C.G.C.: 31.796.584/0001-87

LEI Nº 307/96

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de mais 4,0 % (quatro por cento) da Despesa fixada para o Exercício, obedecidas as disposições contidas no art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de abril de 1964.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, em 02 de julho de 1996.


JOSE ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado no Livro N.º 04
às Folhas 115 e 115v
Em 02 / 07 / 96
ESCRITURÁRIO

Publicado no Quadro de Avisos no Atrio da Prefeitura Municipal de Águia Branca.
Em 02 / 07 / 96
Escriturário